



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.443/2013

Decreta nulidade do procedimento licitatório 026/2013 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o teor de pedidos de esclarecimentos de forma verbal via telefonemas, bem como impugnação acerca do edital.

DECRETA:

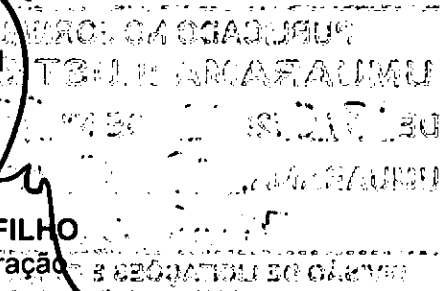
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preço, nº 026/2013 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em cálculo de estruturas metálicas a fim de elaboração de projeto em estrutura metálica para cobertura da arena de rodeio do parque de exposições de Umuarama – PR., com área aproximada de 7.000,00m², com solução arquitetônica, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13/6/2013 DE Nº 9799
UMUARAMA, 13/6/2013
Marcia
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS